

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

## **LEI Nº 041/93, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.993.**

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel rural a firma Laticínio Monte Carlo Indústria e comércio Ltda.

JOÃO TIAGO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER. que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º:** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao laticínio Monte Carlo Indústria e comércio Ltda, o seguinte imóvel rural:

Área: - 3.620 m<sup>2</sup> (três mil, seiscentos e vinte metros quadrados), situada no prolongamento da rua São Longuinho, no Distrito de Estrela da Barra, deste Município.

Limites e confrontações: - Pela frente, no prolongamento da rua São Longuinho, medindo 50,00 m; igualmente nos fundos, confrontando com Nilton Biazzi, pela lateral direita, confrontando com Nilton Biazzi, por 73,00 m, e igual medida pela Lateral esquerda confrontando com José Felisberto de Paiva.

**Art. 2º:** - Da escritura de doação deverá constar que o imóvel doado reverterá ao patrimônio público municipal, sem ônus, caso a donatária não implante no local, uma industria de laticínios.

**Art. 3º:** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão pó conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º:** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Municipal de Carneirinho, 22 de Outubro de 1.993.

JOÃO TIAGO DE QUEIROZ  
-Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no lugar de costume, na data supra.

Neide Ferreira de Souza  
- Secretaria -